



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Coronel Luiz Coutinho, 13 – Telefax: (32) 3553-1165  
CNPJ: 26.141.093/0001-68

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2017

*“Dispõe sobre feriados e pontos facultativos.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o dia 08 de setembro de 2017 seja ponto facultativo, em razão do feriado nacional de 07 de setembro, dia da Independência do Brasil, retornando as atividades no dia 11 deste mês;

**Art. 2º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 06 de setembro de 2017.



---

**José Teixeira Rodrigues Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema